



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI N° DE DE DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIABANO MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS, LOCALIZADO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o CEIC – Centro Educacional Infantil Cuiabano de Maria Eunice Duarte de Barros, localizado na Rua G, Lote 03, Setor A, no Centro Político Administrativo de Cuiabá.

**Parágrafo único.** Fica ratificada a denominação mencionada no *caput* deste artigo, conforme Decreto Estadual nº 1.273/1991.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 [www.camara.pbamt.gov.br](http://www.camara.pbamt.gov.br)  
com o identificador 310038003800370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

